

DECRETO Nº 6858, de 25 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$290.923,56 (Duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz.

Cód. Reduz.

Tipo de Créd

1031

U.O./ClassificaçãoOrçamentária  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBI

1031

1

1.14.0.17.541.0038.2260.33903000.

Soma:

Decreto Nº 6858

1711511100

Cota - Parte do Fundo de Particip  
Municípios - Cota Mensal - Princi

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 25 de julho de  
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal